



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 09/06/2022

Obras

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

SEVERO EULALIO

para relatar.

Em 22/06/2022

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Henrique de Carvalho Pires". Above the signature, there is a stylized letter "HP" and a checkmark.

Presidente da CCJ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 108/2022 que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores de Livros Usados e dá outras providências”.

AUTOR (A): DEP. FÁBIO NOVO

RELATOR: DEP. SEVERO EULÁLIO

I – RELATÓRIO

Nos termos dos arts. 47, inciso VI, 59, 60 e 61 do Regimento Interno, fui nomeado relator da presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria. Para tanto, deve ser observada sua adequação formal e material com os preceitos normativos da Constituição da República de 1988 e da Constituição do Estado do Piauí de 1989.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fábio Novi, que tem a seguinte ementa: “Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores de Livros Usados e dá outras providências.”

É o relatório. Passo ao voto.

1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em continuidade ao processo legislativo, na forma regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Projeto de Lei visa reconhecer a Utilidade Pública da referida Associação, que tem como objetivo de contribuir para o fomento e nacionalização das atividades econômicas, sociais, consultoria e culturais.

Analizando, inicialmente, a competência e legitimidade para propor o presente Projeto, vê-se que está em consonância com o art. 75, da Constituição Estadual que prevê a competência de Membro da Assembleia Legislativa a iniciativa para a proposição.

A Associação dos Vendedores de Livros Usados está apta a receber o título de Utilidade Pública por preencher os requisitos do art. 2 da Lei n. 5447/2005, conforme a documentação exigida e trazida aos autos em anexo.

Portanto, considero de fundamental importância esse Projeto.

Tendo sopesado todos esses argumentos, **manifesto-me pela aprovação da proposição.**

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Desta forma o voto do relator é pela **aproviação** da matéria.

pela aprovação

pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de outubro de 2022.

DEP. SEVERO EULÁLIO
Relator

